PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.301/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI (Centro de Educação Profissional de Santarém – Estado do Pará).

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – **SENAI** (Centro de Educação Profissional de Santarém – Estado do Pará), fundado em 01 de maio de 1975, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, cujo objetivo ímpar, é atender com cursos gratuitos nas modalidades aprendizagem Industrial – Programa Jovem aprendiz, qualificação profissional, aperfeiçoamento profissional e habilitação técnica. Está localizada nesta cidade de Santarém, na Avenida Curuá-Una, 249 – Bairro Prainha, CEP: 68.010-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número 03.785.762/0004-81, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Setembro de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração